



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

A COMISSÃO ELEITORAL, Portaria n.º 279, de 22 de Outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo para conduzir o Processo Eleitoral do PREV-JACI por este **EDITAL** e na melhor forma legal e de direito, em relação às inscrições da eleição do PREV-JACI para o mandato de 03 (Três) anos, (triênio 2025/2027).

CARGO A SER DISPUTADO: Diretor Executivo do PREV-JACI.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Prédio da sede da Prev-Jaci, sito na Rua Potiguaras, n.º 870, Centro, nesta cidade de Jaciara-MT, das 08hs às 12hs (segunda/sexta-feira).

SERVIDOR MUNICIPAL APTO A SE INSCREVER:

I - Ser servidor efetivo ativo estável ou inativo do Município de Jaciara, que estejam em plena atividade laboral pelo período mínimo de 30 dias, anterior ao início da inscrição.

II – Ser segurado obrigatório do Prev-Jaci;

III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

IV- possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; [\(Incluído pela Portaria SEPRT 9.907\)](#)

V - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#);

VI - ter formação superior. [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#);

VII- ter no mínimo 01 (um) ano de mandato de Conselheiro do Prev Jaci.

§ 1º - O candidato ao cargo de Diretor Executivo do Prev Jaci, em cumprimento do Inciso IV deste artigo, deverá apresentar para fins de nomeação e posse do cargo comprovantes de aprovação em exame de certificação organizados por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais que contemplem as exigências das Portarias MPS n.º 519/2011 e Portaria n.º 9.907/2020 podendo ser:

- a) Certificação obtida após aprovação no exame realizado pela APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; ou
- b) Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, exame realizado pelo Instituto Totum.

PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA: início no dia 01 de Novembro de 2024, até 08 de Novembro 2024 dias úteis, no horário compreendido das 08hs às 12hs.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PRAZO MÁXIMO PARA RECURSOS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES

- **11 de novembro de 2024** – Prazo final para recursos e eventuais impugnações do Regulamento da eleição e registro de candidatura.
- **12 de novembro de 2024** – Julgamento dos recursos e eventuais impugnações do Regulamento da eleição e registro de candidatura.
- **13 de novembro de 2024** - Homologação de registro de candidatura.

LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO: Prédio da sede SISPJACI (Sindicato dos servidores públicos municipais de Jaciara, sito na rua Potiguaras, nº. 935, Centro, nesta cidade de Jaciara-MT.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: 19 de Novembro de 2024 (terça-feira) início das 08:00 horas e término às 16:00 horas.

PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

- **21 de novembro de 2024** – Prazo final para recursos e impugnações do Resultado Final da eleição.
- **22 de novembro de 2024**– Julgamento dos recursos e eventuais impugnações do Resultado Final da eleição.
- **25 de novembro de 2024** - Homologação do resultado final da Eleição.

O Regulamento da Eleição encontra-se a disposição no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Prev-Jaci, SISPJACI – Sindicatos dos Servidores Municipal de Jaciara, outros próprios Municipais e no portal da Prev-Jaci (www.prevjaci.jaciara.mt.gov.br)

Jaciara-MT, 29 de Outubro de 2024.

MICHEL KAPPES
Presidente

CLAUDÉCIO G. DA SILVA
Vice-Presidente

ALDERI FERREIRA DE MORAES
1ª Secretário

CLÁUDIA NÚBIA P. DE SOUZA
2ª Secretário

SIDNEY FRANCISCO GOMES
Membro